MERCADO SANTARÉM

CONSULTA AO MERCADO

Fornecimento de cervejas, outras bebidas, café e gelados aos operadores do Mercado Municipal de Santarém

Entidade: Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM SA · Complexo Aquático Municipal, Santarém · mercado@viversantarem.pt · Telefone 243248655

Data de publicação: **29/10/2026**

Prazo para respostas: até às 17 horas de **06/11/2026**

Documento de consulta. Não é um concurso nem um convite à contratação.

1. Natureza da consulta

A Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM SA (VS), gestora do Mercado Municipal de Santarém, realiza uma consulta ao mercado para obter informação sobre as condições comerciais que os fornecedores podem oferecer aos futuros operadores económicos do Mercado, nas categorias indicadas no ponto 2.

A consulta é informativa e não vinculativa. Não há adjudicação, não é atribuído qualquer direito de exclusividade e a VS pode decidir não prosseguir. Não há lugar a indemnização nem a reembolso dos custos de preparação das respostas. A consulta obedece aos princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.

2. Categorias

A. Cervejas, águas com e sem gás, sidras e sangrias.

B. Outras bebidas: refrigerantes e sumos.

C. Café.

D. Gelados.

3. Modelos em análise

A VS está a avaliar dois modelos. A entidade pode responder a um ou aos dois, e para cada categoria.

Modelo 1 – Fornecedor de referência sem exclusividade. Um ou mais fornecedores disponibilizam condições preferenciais aos operadores do Mercado. Os operadores ficam livres de se abastecer noutros fornecedores.

Modelo 2 – Exclusividade por categoria, com contrapartida. Um fornecedor é o único autorizado a abastecer os operadores do Mercado numa categoria, ou nos produtos dessa categoria indicados na resposta, mediante uma contrapartida fixa paga à VS.

4. O que a VS não faz

1. A VS não compra produtos, não garante volumes e não assume qualquer obrigação de compra.

2. A VS não recebe qualquer valor pelos produtos que os operadores comprem aos fornecedores. A contrapartida, se existir, é paga pelo fornecedor pelo valor fixo indicado na sua resposta, e não depende das compras dos operadores.

3. A contrapartida não é repercutida no preço pago pelos operadores nem nos gastos comuns.

5. Informação a prestar

Cada resposta deve conter, quando aplicável:

a) identificação do fornecedor (denominação, NIF, sede, representante e contacto);

b) portefólio de produtos proposto por categoria, com marcas e referências;

c) tabela de preços e descontos comerciais para os operadores, por categoria de produto, com a validade e as regras de atualização;

d) frequência e horários de entrega, quantidades mínimas e custos logísticos, compatíveis com os horários e as zonas de abastecimento do Mercado;

e) apoio comercial, manutenção e assistência técnica dos equipamentos e formação aos operadores, com os eventuais custos associados, sem condições que restrinjam a concorrência entre operadores;

f) cronograma das ações de dinamização e de ativação de marca;

g) apenas no Modelo 2: produtos do portefólio abrangidos pela exclusividade; valor fixo anual da contrapartida; duração proposta e condições de denúncia antecipada; compromissos de preço e mecanismo de revisão; condições para a inexistência de consumos mínimos; e condições em que é obrigatória a colocação do logótipo do fornecedor no fardamento dos operadores.

h) as ações de dinamização e de ativação de marca, a publicidade e a colocação de logótipos ou de materiais promocionais no Mercado e nos espaços dependem de autorização prévia da VS e respeitam as Normas de Funcionamento do Mercado Municipal de Santarém, designadamente as restrições à publicidade de bebidas alcoólicas (artigo 26.º, n.º 3), a autorização de publicidade e decoração (artigo 28.º) e o uso do nome, da marca e do logótipo do Mercado (artigo 32.º).

6. Regras da consulta

1. Cada entidade responde por escrito, para o endereço indicado no ponto 8, com a ficha do Anexo I e a declaração do Anexo II.

2. As propostas apresentadas antes da publicação desta consulta só são consideradas se forem confirmadas ou reapresentadas dentro do prazo e nas condições aqui fixadas.

3. As respostas são confidenciais. A VS pode divulgar apenas resultados agregados, sem identificar fornecedores nem condições individuais.

4. As respostas não criam obrigações para a VS nem para quem responde.

5. Qualquer contacto sobre esta consulta é feito exclusivamente por escrito, para o endereço indicado no ponto 8. Não há contactos com membros do Conselho de Administração ou trabalhadores sobre o conteúdo da consulta.

7. Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento são enviados por escrito até 4 dias úteis antes do prazo. As respostas são publicadas no sítio da internet da VS e comunicadas a todos os que manifestaram interesse, sem identificar quem perguntou.

8. Envio das respostas e contacto

Respostas e pedidos de esclarecimento: mercado@viversantarem.pt, com o assunto «Consulta ao mercado – Bebidas e café». Ponto único de contacto: Tiago Simões, Gestor do Mercado Municipal.

9. Calendário

Fase	Data
Publicação da consulta	29/10/2026
Pedidos de esclarecimento	Até 03/11/2026
Prazo para respostas	Até às 17 horas de 06/11/2026
Decisão do Conselho de Administração sobre o modelo, com informação ao mercado	27/10/2026
Eventual procedimento formal de seleção de fornecedores (apenas se for escolhido o Modelo 2)	13/11/2026

10. Regime

A VS pode alterar, suspender ou anular esta consulta a qualquer momento, mediante publicitação nos mesmos meios. Qualquer alteração é publicitada antes do termo do prazo de respostas.

MERCADO SANTARÉM

Anexo I – Ficha de resposta

Campo	Resposta
Identificação (denominação, NIF, sede, representante, contacto)	
Categorias a que responde (A, B, C e/ou D)	
Modelo a que responde (1, 2 ou ambos)	
Portefólio de produtos proposto por categoria	
Tabela de preços e descontos comerciais em cada categoria de produto para operadores (anexar)	
Logística: frequência, mínimos e horários de entrega	
Apoio comercial, manutenção de equipamentos (assistência técnica) e formação e eventuais custos associados	
Cronograma de dinamizações e ativação de marca	
Apenas Modelo 2: condições para a inexistência de consumos mínimos nos produtos de venda exclusiva	
Apenas Modelo 2: condições para a colocação do logótipo do fornecedor no fardamento dos operadores	
Apenas Modelo 2: produtos do portefólio abrangidos pela exclusividade	
Apenas Modelo 2: valor fixo anual da contrapartida (€)	
Apenas Modelo 2: duração proposta e condições de denúncia antecipada.	
Apenas Modelo 2: compromissos de preço e mecanismo de revisão	

Anexo II – Declaração do respondente

Declaro, em nome de [entidade], que:

1. A resposta foi preparada de forma independente, sem concertação com outros fornecedores ou grupos sobre preços, condições, categorias ou modelos.
2. Não ofereci nem ofereço qualquer pagamento, vantagem ou hospitalidade a membros do Conselho de Administração ou trabalhadores da Viver Santarém.
3. Aceito as regras desta consulta, incluindo a sua natureza não vinculativa.

Data: [●]

Assinatura e identificação do representante:

_____